



PREFEITURA

NOVA GLÓRIA

ADM 2025/2028

GOVERNANDO PARA TODOS!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Sr. **LUIZ JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nova Glória

Assunto: Contratação de Assessoria Jurídica

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho, através do presente, para:

CONSIDERANDO a necessidade de ter suporte através de Assessoria Jurídico/Administrativa para a prática de todos os atos a serem ordenados pela Prefeitura Municipal, os quais devem ser pautados na legalidade estrita, e cuja desobediência gera consequências ao próprio órgão e seu Gestor e;

CONSIDERANDO que as atividades a serem desenvolvidas necessitam de orientação jurídica, a fim de se evitar os riscos de emissão de documentos em desconformidade com as regras vigentes;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional com qualificação técnica suficiente ao atendimento da demanda

SOLICITO de Vossa Senhoria a autorização necessária para a instauração de processo administrativo para contratação de escritório de advocacia, visando à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Jurídico/Administrativa, no tocante a: a) Prestar consultoria e assessoria jurídica na elaboração de pareceres em processos de matéria jurídica e administrativa, de interesse da secretaria Municipal de Assistência Social, exceto nos procedimentos licitatórios; b) Assessorar a Secretaria e seus departamentos na condução de requerimentos administrativos, elaboração de projetos de leis, resoluções, decretos, pareceres técnicos, relatórios em processos administrativos, revisão final dos textos e estudos técnicos sobre constitucionalidade de leis; c) Preparar as informações solicitadas por autoridade competente, relativas a processos judiciais de interesse da Secretaria; d) Pronunciar, quando solicitado, sobre a legalidade de procedimentos administrativos disciplinares, recursos hierárquicos e outros atos administrativos; e) Auxiliar a Secretaria e seus departamentos, quando solicitado, para a tomada de decisões administrativas em geral, sob o prisma da constitucionalidade e legalidade; f) Examinar decisões judiciais e orientar a Secretaria quanto ao seu cumprimento e fornecer a documentação necessária à Procuradoria Municipal quando solicitado.

Com efeito, e por já ter conhecimento da capacidade técnica e notoriedade da empresa **DOUGLAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 59.336.419/0001-61**, com endereço na avenida Bernardo Sayáo, nº 898, Qd. 05, Lt. 04, Centro, Nova Glória – Goiás, fone (62) 99601-0496, cuja responsabilidade técnica reside na pessoa do Advogado Dr.



PREFEITURA

NOVA GLÓRIA

ADM 2025/2028

GOVERNANDO PARA TODOS!

DOUGLAS MARÇAL BORGES, inscrito na OAB nº 54.132, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 898, Qd. 05, Lt. 04, Centro, Nova Glória – Goiás, além da fidúcia nele depositada, **SOLICITO** sejam tomadas as providências necessárias, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**, a fim de viabilizar a pretensa contratação nos termos da legislação vigente.

Para tanto, proceda o envio de convite à referida empresa para que esta apresente sua proposta caso haja interesse, bem como seja realizada uma pesquisa de mercado a fim de verificar a compatibilidade de preços praticados em nossa região, assegurando, assim, o princípio da economicidade.

Na expectativa de um pronto atendimento, despeço-me.

Nova Glória - GO, 10 de fevereiro de 2025.

SUEIDE SANTOS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Assistência Social